



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA N.º 521, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA n.º 08191.027428/2019-20; e

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* n.º 08191.107989/2020-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar por sessenta dias, a contar do dia 26 de setembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ n.º 130, de 19 de fevereiro de 2020, a qual foi reconduzida pela Portaria PGJ n.º 393, de 27 de julho de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* n.º 08191.027428/2019-20.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**